

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL N.º 2.303.22, de 11 de outubro de 2022.**

*Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) para os seguintes programas:

**ORGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2071 Manutenção das Máquinas e Equip. Rodov.**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 672/33.90.39.0000 (vínculo 0001) Outros serviços de terceiro pessoa jurídica R\$ 30.000,00**

**ORGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2072 Manutenção do Sistema de Britagem**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 674/33.90.30.0000 (vínculo 0001) Material de consumo R\$ 3.000,00**

**ORGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2072 Manutenção do Sistema de Britagem**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 675/33.90.39.0000 (vínculo 0001) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 10.000,00**

**ORGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 2059 Manutenção das Máquinas Veículos Agric.**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 575/33.90.39.0000 (vínculo 0001) Outros serviços de terceiro pessoa jurídica R\$ 20.000,00**

**ORGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2063 Manutenção das Redes de Água**

**ELEMENTO DA DESPESA: 606/33.90.39.0000 (vínculo 0001) Outros serviços de terceiro pessoa jurídica R\$ 10.000,00**

**ORGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2063 Manutenção das Redes de Água**

**ELEMENTO DA DESPESA: 605/33.90.30.0000 (vínculo 0001) Material de consumo R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura da suplementação referida no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 06 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2059 Manutenção das Máquinas, Veículos da Agricultura**

**ELEMENTO DA DESPESA: 573/33.90.30.0000 (vínculo 0001) Material de Consumo R\$ 123.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2022.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete